



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Manual de Comunicação Institucional





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Olá!

**Se você trabalha
com comunicação
nos gabinetes da
Alesc – seja assessor
parlamentar, jornalista,
produtor ou gestor
de conteúdo – este
manual é pra você.**

A gente sabe que a comunicação pública é muito mais do que divulgar ações: é criar pontes, traduzir o Parlamento para os catarinenses e fortalecer a democracia. É por isso que a Diretoria de Comunicação Social (DCS) da Alesc tem um papel tão importante: conectar a instituição com a população, de modo claro, empático e responsável.

Mas também sabemos que, no dia a dia, surgem muitas dúvidas: o que a DCS pode divulgar? Como funcionam os estúdios e espaços institucionais? Pode pedir cobertura de uma moção?

Este manual quer responder a essas perguntas com carinho, clareza e base legal. **A gente não quer impor regras, mas compartilhar um jeito de fazer comunicação pública com ética, transparência e acolhimento.**

Nosso compromisso é com o interesse coletivo, com o uso responsável dos recursos da Casa e com o fortalecimento da relação entre os gabinetes e a DCS. Este manual é nosso ponto de encontro.



Vamos juntos?

Orientar os profissionais da comunicação e assessores parlamentares da Alesc sobre as diretrizes que regem a comunicação institucional da Casa.

Reunimos aqui princípios legais, boas práticas e exemplos para esclarecer o que é e o que não é papel da DCS, promovendo a transparência, a organização e o bom uso dos recursos públicos.

Apresentação	4
Expediente	6
Deputados Estaduais	7
Missão e Valores	8
Fundamentos da Comunicação Pública	9
Importância da Comunicação na Alesc	9
Estrutura da DCS	10
Atribuições por Coordenação e Gerência	11
Coordenadoria de Imprensa (Agência ALESC)	11
Rádio ALESC	12
TV ALESC	12
Coordenadoria de Informações	13
Gerência de Redes Sociais	13
Gerência de Comunicação Social	14
Gerência de Publicidade	15
Qualidade da informação	16
Integração entre as Áreas da DCS	16
Parceria com os Gabinetes	17
Responsabilidades da DCS	18
Divulgação de Conteúdos por Outros Setores	19
Relacionamento com o Público	19
Diretrizes da Comunicação	20
Uso de Imagens e Conteúdos Visuais	21
Uso de Inteligência Artificial	21
Cobertura Jornalística	22
Uso dos estúdios e equipamentos da DCS	28
Encerramento	30
Referenciais legais e técnicos	31

Sumário

Diretoria de Comunicação Social

Diretora de Comunicação Social

Franciela Custodio Lima

Ramal: (48) 3221.2752

Whats: (48) 99631.0097

Diretora adjunta de Comunicação Social

Patrícia Schneider de Amorim

Ramal: (48) 3221.2733

Whats: (48) 98471.9993

Coordenadora de Imprensa

Gicieli Dalpiaz

Ramal: (48) 3221.2746

Whats: (48) 99690.6346

Gerente de Imprensa

Marcelo Espinoza

Ramal: (48) 3221.2746

Whats: (48) 99165.0586

Coordenador da TV Alesc

Fernando Pereira Silveira

Ramal: (48) 3221.2984

Whats: 48 98870.0829

Gerente TV Alesc

Luis Guilherme Sella

Ramal: (48) 3221.2984

Whats: (48) 99130.0387

Coordenador da Rádio Alesc

Alisson Francisco

Ramal: (48) 3221.2951

Whats: (48) 99979.9219

Gerente de Rádio Alesc

João Guedes

Ramal: (48) 3221.2951

Whats: (48) 99192.9267

Coordenador de Gestão e Publicidade

Roberto Carlos Garcia

Ramal: (48) 3221.2891

Whats: (48) 99119.4158

Comunicação Interna

Nara Cordeiro

Ramal: (48) 3221.2891

Whats: (48) 99908.7789

Gerente de Redes Sociais

Rony Ramos

Ramal: (48) 3221.3177

Whats: (48) 98412.4205

Gerente de Comunicação Social

Michelle Dias

Ramal: (48) 3221.2621

Whats: (48) 99111.1050

Expediente

Mesa Diretora

Julio Garcia

Presidente

Fernando Krelling

1º Vice-Presidente

Padre Pedro Baldissera

2º Vice-Presidente

Ana Campagnolo

1º Secretária

Jair Miotto

2º Secretário

Lucas Neves

3º Secretário

Oscar Gutz

4º Secretário

Institucional

Carlos Eduardo

de Souza Neves

**Chefe de Gabinete
da Presidência**

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Diego Vieira de Souza

Diretor-Geral adjunto

Karula Trentin Lara

Procuradora-Geral

Deputados Estaduais

PL

Alex Brasil
Ana Campagnolo
Camilo Martins
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Jair Miotto
Jessé Lopes
Junior Cardoso
Marcius Machado
Marcos da Rosa
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Oscar Gutz
Sargento Lima

MDB

Antídio Lunelli
Fernando Krelling
Jerry Comper
Mauro de Nadal
Tiago Zilli
Volnei Weber

PT

Fabiano da Luz
Luciane Carminatti
Neodi Saretta
Padre Pedro Baldissera

PODEMOS

Rodrigo Fachini

PP

Altair Silva
José Milton Scheffer
Pepê Collaço

PSD

Nilso Berlanda
Julio Garcia
Mario Motta
Napoleão Bernardes

UNIÃO

Dr. Vicente Caropreso
Sérgio Guimarães

PSDB

Marcos Vieira

NOVO

Matheus Cadorin

PDT

Rodrigo Minotto

PSOL

Marquito

REPUBLICANOS

Lucas Neves
Sergio Motta



Missão da DCS

Aproximar o Parlamento dos catarinenses e dar transparência às ações.



Visão

Consolidar-se como referência na Comunicação Pública e Institucional transparente, participativa e inovadora.



Missão deste Manual

Aproximar a DCS dos gabinetes parlamentares, fortalecendo a parceria e o entendimento sobre os papéis da comunicação institucional.



Valores

Ética, pluralismo, excelência, transparência, equilíbrio, imparcialidade, criatividade e inovação.

Fundamentos da Comunicação Pública

A comunicação pública é regida por princípios fundamentais:

- interesse público acima do individual;
 - pluralidade de vozes e de públicos; e
 - transparência e acesso à informação;
 - impessoalidade e respeito às normas legais.
 - clareza, precisão e ética na linguagem;
-

Importância da Comunicação na Alesc

A comunicação da Alesc deve facilitar o acesso do cidadão às decisões do Parlamento e às ações dos seus representantes. Deve também promover o entendimento sobre o papel da

instituição e estimular a participação social.

Desta forma, a DCS entende a comunicação institucional como uma ponte entre o Parlamento e a população.

Estrutura da Diretoria de Comunicação Social - DCS

A seguir, estão descritas as atribuições de cada coordenação e gerência da DCS, para facilitar o alinhamento com os gabinetes e demais setores da Casa. A Diretoria de Comunicação Social está organizada da seguinte forma:

Direção

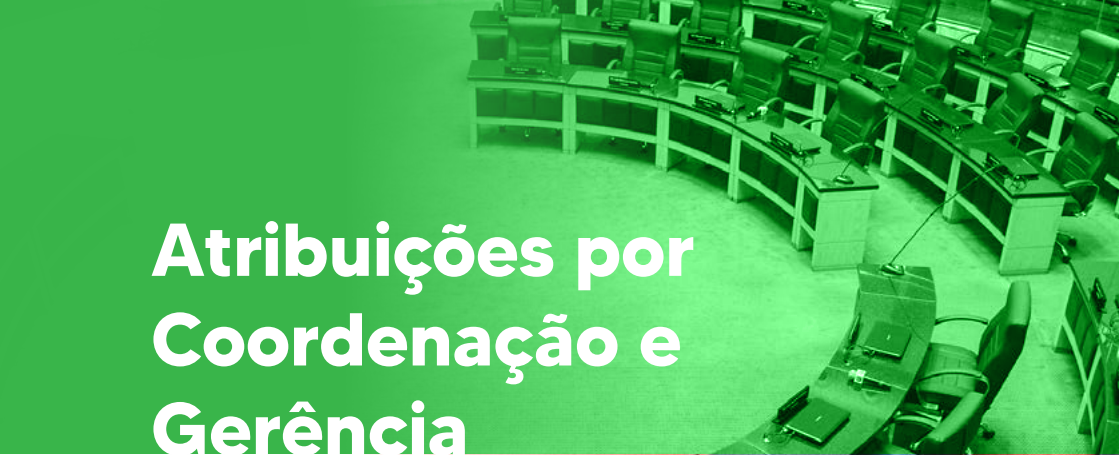
Direção de Comunicação Social
Direção Adjunta

Coordenações

Agência Alesc
Rádio Alesc
TV Alesc
Coordenadoria de Informações
Comunicação Interna

Setores ligados diretamente à Direção:

Gerência de Redes Sociais
Gerência de Publicidade
Gerência de Comunicação Social



Atribuições por Coordenação e Gerência

Coordenadoria de Imprensa (Agência Alesc)

- ser a principal fonte primária de informação da Alesc, com credibilidade consolidada na produção e divulgação de conteúdos oficiais;
- redigir matérias sobre proposições, sessões e atividades institucionais;
- fazer entrevistas com parlamentares e fontes técnicas;
- garantir apuração rigorosa e linguagem acessível;
- sugerir pautas e coberturas de relevância institucional;
- realizar cobertura fotográfica de sessões e atividades institucionais;
- produzir reportagens especiais com profundidade temática;
- desenvolver infográficos e recursos visuais de apoio à informação;
- manter e atualizar o site da Agência Alesc; e
- contribuir para a construção do novo portal da Agência Alesc.

Rádio Alesc

- produzir e editar conteúdos sonoros sobre as atividades legislativas;
 - realizar coberturas de sessões plenárias e atividades legislativas relevantes;
 - produzir conteúdos institucionais de interesse público com foco em cidadania e democracia;
 - distribuir voluntariamente esses conteúdos para emissoras comerciais de todo o estado, fortalecendo a presença da Alesc em diversas regiões;
 - gravar e editar boletins, podcasts e entrevistas;
 - apoiar transmissões ao vivo de sessões e eventos; e
 - colaborar para a integração de conteúdos multimídia com a TV Alesc e Agência Alesc.
-

TV Alesc

- planejar e executar a cobertura audiovisual das sessões e eventos;
- produzir reportagens, programas e documentos institucionais;
- operar estúdios e transmissões ao vivo;
- veicular conteúdos de interesse dos catarienses, com foco em cidadania e educação política;
- gerenciar a grade de programação;
- estar presente na TV a Cabo, no canal aberto digital e no YouTube; e
- arquivar e disponibilizar acervos visuais da Alesc.

Coordenadoria de Informações

- organizar, sistematizar e distribuir dados e informações da Casa; e
- coordenar a implantação da Comunicação Interna.

Comunicação Interna

A comunicação interna da Alesc é estruturada para garantir informação clara, precisa e tempestiva para todos os setores da Casa, atuando com base nos seguintes princípios:

- apoiar a gestão institucional com informações de interesse dos servidores;
- valorizar o corpo técnico da Casa;
- promover campanhas de conscientização e cultura institucional;
- facilitar o acesso a serviços, direitos e eventos da Alesc;
- divulgar informações relevantes para os servidores da Casa; e
- organizar pautas internas e informativas para Intranet.

Gerência de Redes Sociais

- planejar, redigir e publicar conteúdos nas plataformas digitais oficiais;
- atuar na mediação dos comentários e interação com o público;
- adaptar conteúdos da Agência, TV e Rádio Alesc para os diferentes formatos digitais;
- monitorar desempenho e engajamento;

- aproximar a Alesc da população catarinense por meio de uma presença ativa, criativa e estratégica nas redes sociais;
- produzir conteúdo institucional para públicos diversos e de todas as idades, com linguagem adequada para cada plataforma; e
- gerenciar perfis e publicações no TikTok, Facebook, Instagram, WhatsApp e X (Twitter).¹

Gerência de Comunicação Social

- atuar no relacionamento com os veículos comerciais de comunicação;
- atuar na entrega de homenagens, a exemplo de moções. (A cobertura jornalística de moções será feita apenas quando a entrega se der na Sala de Imprensa, caso em que deve ser enviado SEI à Gerência de Comunicação Social, solicitando a reserva do espaço);
- redigir e distribuir notas e informações para a imprensa externa;
- organizar entrevistas coletivas e credenciamento de jornalistas;
- atender a demandas jornalísticas sobre a atuação parlamentar e institucional;
- compartilhar informações e materiais via e-mail e WhatsApp da Sala de Imprensa;
- distribuir diariamente clippings com as principais notícias de interesse da Alesc; e
- ser canal de entrada institucional da DCS para as demandas de deputados e assessorias de gabinete.



É vedada a entrega de moções e outras homenagens **durante a Ordem do Dia.**

Gerência de Publicidade

- coordenar campanhas de utilidade pública e institucionais;
- supervisionar contratos de mídia e ações de divulgação externa;
- garantir a identidade visual da Alesc nas peças publicitárias²; e
- atuar de forma alinhada com as diretrizes do TCE e da legislação vigente.

Essa estrutura visa garantir a cobertura institucional, o relacionamento com a imprensa e com o público interno, bem como a produção de conteúdo informativo de forma coordenada, técnica e imparcial.

Qualidade da informação

A qualidade da informação é prioridade para a DCS. Todo conteúdo produzido deve prezar por:

Clareza e compreensão;	Correção e verificação de dados;	Imparcialidade e respeito;
-------------------------------	---	-----------------------------------

Além disso:

- * As fontes preferenciais são sempre oficiais.

- * Erros devem ser corrigidos com agilidade e as correções divulgadas de forma transparente.

- * Notas institucionais ou conteúdos externos devem ser tratados com cautela pela Direção.

- * Opinião e interpretação devem estar claramente identificadas.

Integração entre as Áreas da DCS

As áreas da DCS devem atuar de forma integrada, planejando juntas suas pautas, respeitando as especialidades de cada setor e evitando sobreposições de função.

Profissionais multimídia são estimulados e as rotinas devem ser pensadas para favorecer o trabalho integrado. O foco é sempre a racionalização dos recursos e a entrega qualificada para a sociedade.

Toda nova ação, projeto ou produto de comunicação deve:

- ser alinhado com a Direção;
- contar com a participação da área responsável pelo tema;
- ter planejamento conjunto, caso envolva mais de uma área; e
- seguir fluxo colaborativo de produção.

Parceria com os Gabinetes

A DCS está aberta ao diálogo e quer construir uma relação de confiança e colaboração com os gabinetes parlamentares. Estamos à disposição para:

- esclarecer dúvidas sobre o que pode ou não ser coberto institucionalmente;
- orientar sobre formatos, prazos e fluxos de solicitação;
- compartilhar materiais públicos, como imagens institucionais;
- apoiar o entendimento das boas práticas de comunicação pública; e
- divulgar informações por meio de grupo do whatsapp.

Contudo, reforçamos: **a responsabilidade pela comunicação do mandato parlamentar é exclusiva do gabinete.**

A atuação da DCS deve sempre respeitar os princípios da impessoalidade, da legalidade e do interesse coletivo.³

Responsabilidades da DCS



A DCS é responsável por:

- cobertura jornalística de sessões plenárias, comissões permanentes e temporárias e de audiências públicas;
- divulgação de proposições, projetos e campanhas da Alesc;
- produção de conteúdo para os canais oficiais (Agência Alesc, TV Alesc, Rádio Alesc, redes sociais);
- apoio à realização de eventos oficiais de caráter institucional e coletivo;
- comunicação interna e relacionamento com a imprensa; e
- uso responsável e prioritário dos recursos da Casa para ações de interesse público.



Não é papel da DCS:⁴

- divulgação de ações pessoais, político-partidárias ou eleitorais de parlamentares;
- produção de materiais exclusivos para redes sociais ou canais pessoais de deputados;
- disponibilizar estúdios, equipamentos e equipe da DCS para produção de conteúdo com finalidade de mandatos;
- cobertura de eventos sem vínculo institucional claro; e
- comercialização de espaço ou conteúdo nos canais da Alesc.

Divulgação de Conteúdos por Outros Setores

A DCS também pode divulgar:

- matérias institucionais da Comunicação Interna com interesse externo;
- conteúdos de terceiros com direitos de uso assegurados e qualidade técnica compatível; e
- materiais de atividade legislativa produzidos por gabinetes, órgãos internos ou lideranças, desde que revisados e adaptados conforme os padrões editoriais da DCS.

Relacionamento com o Público

- canais oficiais devem estar sempre acessíveis e atualizados;
- toda demanda deve ser respondida com agilidade, clareza e cordialidade;
- comentários ofensivos não serão respondidos;
- ameaças devem ser encaminhadas às autoridades; e
- a DCS preza pela unicidade de discurso institucional e busca atender a todos os públicos de forma igualitária.

Diretrizes da Comunicação

A DCS adota a linguagem simples como diretriz editorial.

Isso significa:

- frases **curtas e diretas**;
- **explicações claras** de termos técnicos; e
- vocabulário **acessível** à população;
- comunicação mais **inclusiva e democrática**.

Exemplos:

“Proposição legislativa” - **usar** → “**Projeto de lei**”

“Deliberação adiada” - **usar** → “**Votação foi adiada**”

Uso de Imagens e Conteúdos Visuais

Mesmo que não façam parte da cobertura jornalística habitual, imagens de bastidores, movimentações nos corredores e manifestações nas proximidades da Alesc podem ser utilizadas como material de apoio visual.

Imagens e sons captados por dispositivos móveis – como celulares e tablets – podem ser utilizados, desde que respeitem os critérios técnicos e editoriais da DCS.

Uso de Inteligência Artificial

A DCS acompanha o uso de tecnologias emergentes, como a Inteligência Artificial (IA), pautando as novas ferramentas por princípios de responsabilidade, transparência e acompanhamento humano. As diretrizes são:

- IA como ferramenta de apoio, nunca substituta de profissionais;
- conteúdos produzidos com auxílio de IA devem ser revisados por humanos; e
- transparência no uso e cuidado com viés, privacidade e precisão.

Cobertura Jornalística



A cobertura jornalística da DCS é fruto de um trabalho integrado, pautado pelo respeito e pela colaboração entre os setores envolvidos. Para orientar a atuação da equipe e garantir o uso eficiente dos recursos disponíveis, definimos critérios objetivos de prioridade.

A organização das coberturas em categorias – como prioridade máxima, alta prioridade, coberturas especiais e o que não é coberto – tem como objetivo indicar com clareza onde devem estar concentrados os esforços e a atenção da equipe.

Reforçamos que a **atividade legislativa, especialmente as decisões colegiadas (como sessões ordinárias e reuniões das comissões permanentes), deve ser o foco principal**, se sobrepondo a ações individuais dos parlamentares.

Prioridade Máxima

(Cobertura obrigatória e integral)



Sessões Plenárias (ordinárias e extraordinárias)

As sessões plenárias são o momento mais importante da atuação parlamentar; por isso, têm prioridade sobre as demais atividades na Casa e são sempre transmitidas ao vivo pela TV Alesc e pelo YouTube. Durante as sessões, a DCS também pode realizar boletins ao vivo, repercutindo os assuntos de maior destaque. Além disso, todas as sessões contam com cobertura jornalística nos veículos da DCS.

Reuniões de Comissões (permanentes e temporárias)

As reuniões de comissões também contam com transmissão ao vivo pela TV Alesc e pelo YouTube. Quando mais de uma comissão estiver reunida, é possível fazer a transmissão ao vivo de forma simultânea, via YouTube. Já a transmissão ao vivo pela TV Alesc será orientada por critérios técnicos e editoriais definidos pela direção da DCS, com base no interesse público e na relevância institucional dos temas debatidos. Todas as Comissões recebem cobertura dos veículos da Casa (Agência Alesc, Rádio Alesc, TV Alesc e redes sociais).

Alta Prioridade

(Cobertura preferencial)



São as atividades que produzem conteúdo de interesse da sociedade ou têm relação com a atuação legislativa. São elas:

1. sessões de homenagens (Solenes e Especiais);
2. audiências públicas com impacto estadual significativo;
3. reuniões de Bancadas Regionais;
4. fóruns e seminários promovidos oficialmente pela Alesc (com participação institucional e temas de interesse estadual);
5. atos oficiais da Mesa Diretora e da Presidência;
6. Frentes Parlamentares; e
7. atos institucionais com presença da Mesa Diretora.

Coberturas especiais e programadas

(sob demanda ou conforme disponibilidade)

!

As **coberturas especiais**, como posse de parlamentares, eleições da Mesa ou grandes mobilizações sociais, devem ser planejadas com antecedência e alinhadas entre as coordenações.

As **coberturas programadas**, são eventos que não exigem cobertura imediata, mas são importantes para o registro institucional e o conteúdo multiplataforma, tais como:

1. reuniões internas da Casa, visitas técnicas e solenidades menores; e
2. eventos externos com participação de parlamentares, quando previamente justificados.

As **coberturas compartilhadas ou assistidas** (com apoio das assessorias dos gabinetes) são eventos temáticos regionais realizados fora da sede da Alesc, mas que sejam promovidos por deputados, podem ter cobertura institucional parcial ou orientação para que as assessorias forneçam material à DCS.



A **cobertura remota** (como transmissões ao vivo) pode ser adotada, em razão de limitações operacionais ou sobreposição de atividades, desde que **comunicadas com antecedência de 48h**.

Critérios para Priorização de Cobertura Jornalística nas Comissões e demais solenidades

A DCS **prioriza a cobertura de reuniões e votações que tratem de projetos com alto impacto social, econômico, ambiental ou jurídico**, independentemente da comissão onde tramitam.

O que define a prioridade de cobertura:

1. projetos de alto interesse público (ex: orçamentos, taxações, direitos sociais, mudanças estruturais em políticas públicas);
2. votações decisivas, especialmente aquelas que antecedem sessões no Plenário;
3. iniciativas legislativas que envolvam recursos públicos ou reconfiguração de políticas do Estado;

4. temas com repercussão regional ou estadual expressiva; e
5. audiências públicas com participação da sociedade civil ou representantes de setores estratégicos.

Exemplo prático:

Uma reunião da Comissão de Finanças que trata da LOA, da LDO ou da criação de fundos estaduais pode ter prioridade sobre uma sessão de outra comissão com pauta de requerimentos de informação ou visitas técnicas, a depender da fase do processo legislativo.

Isso não significa que temas de mérito como saúde, educação ou meio ambiente sejam menos relevantes. Sempre que houver **pauta com impacto direto na população**, a DCS buscará cobertura, conforme a disponibilidade da equipe e o planejamento editorial da semana. Vale lembrar que **transparência, isenção e planejamento** são os pilares das decisões editoriais.

Não são cobertos:⁵



- eventos sem vínculo institucional com a Alesc, como reuniões de prefeitos, premiações externas, agendas de partidos ou convenções;
- ações e homenagens realizadas em gabinete;
- ações pessoais de parlamentares sem conexão com a atividade legislativa;
- atividades com viés eleitoral; e
- fóruns ou seminários sem a participação de parlamentares.

Uso dos estúdios e equipamentos da DCS

Os estúdios, ilhas de edição, câmeras e demais equipamentos da Diretoria de Comunicação Social são de uso exclusivamente institucional. Isso significa que devem ser utilizados para gravações e transmissões que envolvam ações do Parlamento, campanhas da Alesc, coberturas de sessões, comissões e projetos com interesse público estadual.

Não é permitido o uso desses recursos para produção de conteúdo voltado exclusivamente à atuação de gabinetes parlamentares – como vídeos de mandato, podcasts pessoais ou gravações de eventos de agenda externa que não tenham vínculo com ações oficiais da Casa.⁶

Exemplo prático:



Pode:

gravação de campanha da Alesc sobre prevenção à dengue, com participação de deputados.



Não pode:

gravação de um vídeo sobre emendas de um único parlamentar para redes sociais do gabinete.

Essa regra existe para **garantir o bom uso dos recursos públicos, manter a imparcialidade da comunicação institucional e dar prioridade às pautas de interesse coletivo.**

Estas orientações seguem as diretrizes da Câmara Federal.

Encerramento

A comunicação institucional da Alesc é uma construção coletiva. Este manual é um convite para que avancemos juntos, com respeito aos papéis de cada um, mas com o mesmo objetivo: informar com responsabilidade, construir confiança e fortalecer a democracia catarinense.

A DCS está aberta ao diálogo. Este documento pode – e deve – ser aprimorado com a colaboração dos gabinetes parlamentares e da sociedade. Quando surgirem dúvidas, conte com a gente.



Referenciais legais e técnicas:

- ¹ Eleições 2024. [...] Representação. **Conduta vedada. Permanência de publicidade institucional em período vedado. Rede social. Perfil oficial de órgão público. Caráter objetivo do ilícito.** [...] 3. A jurisprudência do TSE é firme no sentido de que a conduta vedada do art. 73, VI, b, da Lei n. 9.504/1997 é de natureza objetiva, prescindindo de prova de conteúdo eleitoreiro ou de autorização da autoridade pública responsável. [...]. (TSE, Ac. de 3/6/2025 no AgR-AREspE n. 060011062, rel. Min. André Mendonça.)
- ² 1. A modificação da forma de apresentação gráfica da Bandeira do Estado de Santa Catarina utilizada na confecção da logomarca do Governo não implica na alteração da logomarca instituída pelo parágrafo único do art. 3º da Constituição do Estado
2. **A logomarca oficial do Governo do Estado de Santa Catarina será representada pela Bandeira do Estado, devendo ser adotada por todas as gestões de Governo de forma continuada e permanente, vedando-se a implementação de qualquer tipo de frase, desenho, logomarca ou slogan para representar ou distinguir gestões de governo.** (TCE/SC, Plenário, Prejulgado n. 1290, Decisão n. 104/2003, Processo n. 300085656, Relator Luiz Suzin Marini, Sessão 10/02/2003, Situação: Em vigor)
- ³ 4. A publicidade e propaganda governamental de caráter institucional, destinada à divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer etc., obras, serviços, festividades municipais e outros eventos, deve obedecer aos ditames do art. 37, § 1º, da Constituição do Brasil, ou seja, quando estiver presente o interesse público, o caráter educativo, informativo ou de orientação social e não contenham nomes, símbolos, expressões ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. [...] (TCE/SC, Plenário, Prejulgado n. 1359, Decisão n. 1171/2003, Processo n. 100941486, Relator Evângelo Spyros Diamantaras, Sessão 28/04/2003, Situação: Reformado)
- ⁴ “Eleições 2024. [...] Representação. Conduta vedada. Art. 73, IV, b, da Lei n. 9.504/1997. Publicidade institucional. Período vedado. Uso de slogan. [...] 2. Consoante o art. 73, VI, b, da Lei n. 9.504/1997, é vedado a agentes públicos, nos três meses que antecedem o pleito, autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública. 3. A manutenção de publicidade institucional durante os três meses que precedem o pleito é suficiente para que se configure o ilícito, sendo irrelevante a existência de ordem para sua retirada antes do início do período vedado ou após verificado o ilícito. Ademais, prescinde de intuito eleitoreiro e de potencial para desequilibrar a disputa, ocorrendo de modo objetivo. Precedentes. 4. **A publicação de conteúdo informativo também é proibida nos três meses que antecedem o pleito. Precedentes.** [...]” (TSE, Ac. de 23/4/2025 no AgR-AREspE n. 060007554, rel. Min. Isabel Gallotti.)
- ⁵ 1. **A publicidade de atos do Poder Público é admissível, desde que presente o caráter educativo, informativo ou de orientação social.** 2. O Poder Legislativo pode divulgar seus atos administrativos, os atos da Mesa, as Resoluções, os Decretos Legislativos e as leis que vier a promulgar em órgão regularmente eleito, respeitados os procedimentos licitacionais para a sua escolha, sendo vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. (TCE/SC, Plenário, Prejulgado n. 829, Decisão n. 1500/2000, Processo n. 148423, Relator Altair Debona Castelan, Sessão 31/05/2000, Situação: Em vigor)
- ⁶ BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, in verbis: “Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidárias; [...]”.

- | | |
|---|---|
| • Constituição Federal (Art. 37); | • Pareceres do TCU e TCE-SC; |
| • Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011); | • Diretrizes da ABC Pública e da União Interparlamentar (IPU); |
| • Lei de Publicidade (Lei 12.232/2010); | • Manuais da Câmara dos Deputados, Senado Federal e Assembleias Legislativas estaduais; |

Siga a Alesc nas redes:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

